



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.925, 09 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 04.04 a 20.04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139280

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.050,00 (cento e vinte um mil e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

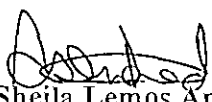
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 09 de abril de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.925, 09 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100732.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	84.000,00
2501	1545100732.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.000,00
2501	1512200702.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	90.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.000,00	90.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	31.050,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	31.050,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				31.050,00	31.050,00

TOTAL GERAL R\$ 121.050,00





DECRETO Nº 20.925, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.050,00 (cento e vinte um mil e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista- BA, 09 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2501	1545100732.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	0,00	84.000,00
	1545100732.	3.3.90.39.00			

dom.pmvc.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 09 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.03 5	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.100.000,00

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.12 3	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29	800.000,00
2802	0824401202.12 3	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	120.000,00
2802	0824401201.08 8	3.3.50.41.00 - Contribuições	29	105.000,00
2802	0824401202.05 6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.115.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.215.000,00



2501	032	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.000,00
2501	1512200702.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	90.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.00,00	90.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	31.050,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	31.050,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				31.050,00	31.050,00

TOTAL GERAL R\$ 121.050,00

DECRETO Nº 20.926, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

dom.pmvc.ba.gov.br